

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

## Estado de São Paulo

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 011/2013**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, através do Departamento Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e das Leis Municipais nº 282/97 alterada pela Lei Municipal nº 435/01, **TORNA PÚBLICO** o Gabarito Oficial da Prova Objetiva para contratação de "**Médico Plantonista**", sob o regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), realizada em 17 de novembro de 2013:

### 1- DO GABARITO

01- A	06- A	11- B	16- C	21-C
02- B	07- A	12- C	17- A	22-A
03- A	08- B	13- D	18- D	23-В
04- D	09- D	14- C	19- A	24-B
05- B	10- B	15- B	20- B	25-D

#### 2- DOS RECURSOS

- 2.1- O prazo para a interposição de recursos é de **24 horas**, contados a partir da publicação deste Edital no Jornal Gazeta SP, no site oficial <u>www.cajati.sp.gov.br</u> ou no mural desta Prefeitura, conforme dispõe no item VII DOS RECURSOS do Edital de Abertura e subitens abaixo.
- 2.2- O candidato poderá interpor Recurso perante a Comissão Organizadora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados, respectivamente:
  - 1.2.1- da publicação do Edital do Processo Seletivo;
  - 1.2.2- da publicação do Gabarito Oficial;
  - 1.2.3- da publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.

**OBS:** O candidato poderá interpor recurso, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.

- 2.3- O recurso deverá ser interposto por petição escrita, acompanhado das razões, à Comissão Organizadora, que determinará o seu processamento, caso cabível. Nele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade e endereço para correspondência.
- 2.4- O recurso deverá ser protocolado na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati, no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 17h.
- 2.5- Admitido o recurso, decidirá a Comissão Organizadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido.
- 2.6- Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
- 2.7- No caso de deferimento de algum recurso, será feita nova publicação do gabarito oficial com as alterações necessárias.

**LUIZ HENRIQUE KOGA** 

Prefeito Municipal

**JAQUELINE CAMARGO SOARES** 

Diretora do Depto. Municipal de Saúde